



PORTARIA Nº. 293/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	26/11/2024
Edição:	1982 - Ano: VII
M ^{te} Inês Alves Ferreira Agente Técnico Administrativo Controladoria	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 070/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar as servidoras **MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOSSIER e JOSEANE FERREIRA LIMA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
070/2024	L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ Nº 17.922.286/0001-65	INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de serviços de locação de software que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, disponibilizando a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, através de um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços, para atender às necessidades do município.		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Objeto do contrato	Contrato n.º	Estado (Socios) do Contratada	Procedimento Licitação
Contratação de serviços de locação de software de gestão de materiais e dados evidenciados pelos fornecedores/concessionárias, disponibilizando a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, através de um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços, para atender as necessidades do município.	070/2024	L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ Nº 17.922.286/0001-82	INEXCIBILIDADE Nº 012/2024